




Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 03 de 06 de 1998

  
= PRESIDENTE =

Decreto Legislativo nº 58 de 09 de junho de 1998.

*“Aprova Balancete da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de NOVEMBRO/97.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Câmara, promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º**- - Fica aprovado o Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de NOVEMBRO/97. (26 VOLUMES).


**Art. 2º**- - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1998.

  
EDGAR JOSÉ GOMES, Presidente

  
NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 1º Secretário

  
WELLINGTON LINCONL DE FARIA - 2º Secretário.